



## EDITAL UB N°026/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2026

## EDITAL UB N°026/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2026

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A UNIVERSIDADE BRASIL, reconhecida como Universidade pela Portaria Ministerial nº 374, de 14 de junho de 1989, publicada no D.O.U. de 14/06/1989, e recredenciada pela Portaria nº 523, de 10 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 11/05/2012, mantida pela CEISP – Serviços Educacionais Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.099.207/0001-30, por meio de sua Magnífica Reitora, Bárbara Izabela Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a deliberação do Conselho Universitário (CONSU) expressa na Resolução nº 045, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu para o 1º semestre letivo de 2026, considerando o disposto no Regimento da respectiva instituição, na Lei nº 9.394/1996 e demais dispositivos legais complementares.

### 2. INFORMAÇÕES GERAIS DOS CURSOS

#### a. Regime acadêmico e encargos educacionais

A Universidade Brasil adota regime de semestralidade fixa para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu com mensalidades proporcionais ao período de duração. Os valores das mensalidades e encargos educacionais, assim como reajustes e atualizações, estão definidos na Portaria de Encargos Educacionais disponível no site institucional.

#### b. Integralização

Os programas conferem os títulos de Mestre ou Doutor nas áreas conferidas, após a conclusão de todos os componentes previstos nos respectivos Regulamentos internos.

### 3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE INGRESSO

#### a. Público-alvo e admissibilidade

O presente Processo Seletivo destina-se exclusivamente a candidatos que atendam às condições abaixo:

1 | 10



## EDITAL UB N°026/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2026

- Ensino Superior completo, conforme o disposto na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB).

### b. Modalidades de ingresso

#### Processo Seletivo:

- **Ingresso:** destinada a candidatos que tenham concluído o Ensino Superior ou equivalente até a data da matrícula.

### c. Vedações e limitações

É condição indispensável para a participação neste Processo Seletivo que o candidato não possua pendências administrativas, financeiras ou acadêmicas junto à Universidade Brasil até o último dia do período de inscrições.

Os candidatos deverão comprovar a **conclusão integral do Ensino Superior ou equivalente**, mediante **apresentação do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão** devidamente assinados e carimbados pela instituição de origem, observadas as exigências legais e regulamentares vigentes.

## 4. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS

### a. Procedimentos e período de inscrição

A inscrição e participação neste Processo Seletivo implicam **plena ciência e anuência** do candidato às normas, procedimentos, direitos e deveres previstos no **Regimento Geral da Universidade Brasil**, bem como às demais regulamentações institucionais e às disposições deste Edital, **incluindo suas penalidades aplicáveis**.

As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente on-line** no site da Universidade Brasil, observando as condições e prazos abaixo:

- Período: **09/06/2026 a 20/07/2026**.
- Site: (<https://inscricoes.ub.edu.br>)

### b. Preenchimento da inscrição e declaração de veracidade

O candidato deverá preencher corretamente todas as etapas obrigatórias no sistema eletrônico, informando dados pessoais, curso, campus e modalidade de ingresso. Após o pagamento da taxa, deverá acessar a "**Área do Candidato**" e completar o **Formulário de Dados Adicionais**, informando dados complementares, eventuais necessidades de acessibilidade e, quando aplicável, informações sobre



a Instituição de Ensino Superior de origem. Ao concluir a inscrição, deverá declarar ciência e veracidade das informações prestadas, assumindo total responsabilidade por sua exatidão.

**d. Documentação:**

Após finalização do preenchimento do formulário, o (a) candidato (a) deverá realizar o upload dos documentos a seguir (frente e verso, legíveis e sem cortes):

- Documento oficial de identificação com foto, emitido há menos de 10 (dez) anos;
- Comprovante de residência.
- Diploma de graduação e histórico escolar, ou declaração de conclusão da graduação com a para os (as) candidatos (as) que estejam aguardando o diploma e tenham concluído o curso até o período de inscrição desse processo seletivo. Somente serão aceitos diplomas de Graduação de cursos reconhecidos pelo MEC.
- Diploma e histórico escolar de mestrado, ou ata de Defesa para os (as) candidatos (as) que estejam aguardando o diploma e tenham defendido até o período de inscrição desse processo seletivo. Somente serão aceitos diplomas de Mestrado de Programas reconhecidos pela CAPES.
- Currículo Lattes atualizado (CNPq);
- Pré-Projeto de pesquisa (Modelo no site do Programa);
- Para os ingressantes oriundos de Instituições Estrangeiras, deverão ser enviados os documentos abaixo, além da documentação obrigatória por via de ingresso, conforme itens descritos acima.
- Histórico Escolar do Curso de Graduação em instituição estrangeira completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES de origem, com data atualizada, rendimento expresso em conceitos e/ou notas e plano de ensino das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias, sendo que todos os documentos deverão ser apresentados com tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia. Os documentos da IES de origem também são obrigatórios para compor o prontuário.

**e. Ineficiência da inscrição, impedimentos e tratamento de dados**

O não preenchimento integral, o preenchimento incorreto ou a prestação de informações falsas acarretarão o cancelamento imediato da inscrição e da



**participação do candidato neste Processo Seletivo, sem direito a ressarcimento da taxa de inscrição.**

A Universidade Brasil **não se responsabiliza** por falhas técnicas, interrupções de conexão ou outros problemas que impeçam a efetivação da inscrição no prazo estabelecido.

Ao se inscrever, o candidato **autoriza o uso e o tratamento de seus dados pessoais** nos termos da **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)**, exclusivamente para fins administrativos e acadêmicos relacionados a este Processo Seletivo.

## **5. AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

O Processo Seletivo para os Programas de Pós-Graduação serão realizados nas seguintes etapas:

### **5.1. Documentação:**

O candidato será avaliado nas etapas de análise do Currículo Lattes, pré-projeto e entrevista levando em consideração a sua trajetória acadêmica e profissional, a temática problematizada, bem como a relevância sobre a pesquisa proposta;

Documentação aprovada, o candidato receberá uma notificação por e-mail para a realização entrevista.

Documentação reprovada, o candidato também receberá uma notificação com as devidas instruções.

### **5.2. Entrevista:**

O candidato aprovado na etapa anterior deste Edital será convocado para a Entrevista.

A convocação ocorrerá por e-mail e será divulgada pela Comissão de Seleção do Programa.

Cada candidato será entrevistado por uma banca avaliadora em dia e horário específico. Será disponibilizado um link de acesso previamente definido e publicado, junto a lista de convocação.

No dia e horário especificado, o candidato deverá acessar o link referente à sua entrevista, estando em um local bem iluminado, silencioso e com boa conexão à internet.

Após finalização da entrevista, o candidato deverá se desconectar do link e aguardar o parecer final da banca avaliadora, o resultado será divulgado em seu email e no site da Universidade Brasil.



Na entrevista, a banca avaliadora analisará o perfil do candidato solicitando a sua arguição quanto à defesa da pesquisa proposta, aderência e relevância para a produção de conhecimento e a sua disponibilidade.

## **6. MATRÍCULA E REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL**

A matrícula neste Processo Seletivo implica **plena ciência e aceitação dos valores vigentes à época da contratação**, conforme as condições estabelecidas na **Portaria de Encargos Educacionais** e no **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**.

A matrícula será considerada **efetivada** somente após a **assinatura eletrônica do contrato** e a **confirmação do pagamento** correspondente, devidamente registrada no sistema bancário. Após a efetivação, o candidato receberá, por e-mail, seu **Registro Acadêmico (RA)** e a **senha de acesso ao Portal do Aluno**.

### **a. Entrega documental obrigatória posterior a matrícula**

Após a efetivação da matrícula, caso o aluno não tenha realizado o envio dos documentos no momento da inscrição diretamente na Área do Candidato, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do início das aulas, encaminhá-los exclusivamente de forma on-line, por meio do Portal do Aluno ("Secretaria > Requerimentos > Envio de documentos complementares").

**A entrega da documentação é obrigatória e indispensável para a conclusão do prontuário acadêmico individual. Todos os arquivos deverão estar legíveis, sem cortes, contendo frente e verso.**

**Parágrafo único.** Devem estar em papel timbrado oficial da instituição de origem, assinados, carimbados e redigidos em língua portuguesa, com tradução juramentada e apostilamento conforme as normas do Ministério das Relações Exteriores e do MEC, quando aplicável.

## **7. ANÁLISE CURRICULAR E DISPENSA DE DISCIPLINAS**

O aproveitamento de estudos aplica-se **exclusivamente aos alunos regularmente matriculados**, observadas as normas, prazos e procedimentos definidos no **Regulamento de Análise Curricular e Aproveitamento de Estudos da Universidade Brasil**, bem como as disposições deste Edital e do **Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu**.

### **a. Solicitação e forma de envio**

5 | 10



A entrega da documentação acadêmica para análise curricular poderá ser realizada de duas formas:

**Online**, pelo Portal do Aluno ("Secretaria > Requerimentos > Envio de documentos – Dispensa de Disciplina"), para estudantes de Instituições de Ensino Superior brasileiras ou argentinas, observadas as exigências de tradução juramentada, apostilamento e demais normas vigentes;

- **Presencial**, mediante entrega física e consolidada na Secretaria do Campus.

**Parágrafo único.** A entrega deverá ocorrer de forma única e completa, não sendo permitida a inclusão posterior de documentos, e poderá ser realizada pessoalmente por procurador legalmente constituído, mediante procuração pública ou autenticada em cartório e apresentação dos documentos de identificação de ambas as partes.

#### **b. Condições de apresentação documental**

Os documentos deverão ser legíveis, completos e autenticados, conforme as normas deste Edital e do Regulamento de Análise Curricular, sob pena de indeferimento.

O descumprimento de prazos, assim como a entrega incompleta, ilegível ou irregular da documentação, acarretará o indeferimento da análise curricular ou o cancelamento da matrícula, conforme o Regulamento de Aproveitamento de Estudos vigente.

**Parágrafo único.** Em situações excepcionais, caso haja entrega ou formalização fora do prazo, a Universidade Brasil poderá avaliar as justificativas apresentadas e, se consideradas pertinentes, ajustar o semestre de vigência dos efeitos da análise, de modo a preservar a organização acadêmica e financeira e assegurar o cumprimento dos calendários institucionais.

#### **c. Requisitos mínimos, e listagem documental**

Estudantes de Instituições de Ensino superior brasileiras devidamente autorizadas e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), que já cursaram outros Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu deverão apresentar os documentos abaixo, da seguinte forma:

Histórico Escolar completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES, com data atualizada, rendimento em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas cursadas, cargas horárias e créditos;



Plano de Ensino das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias (assinado e carimbado);

Grade / Matriz curricular padrão do curso, com todas as disciplinas e respectivas cargas horárias.

**d. Apreciação técnica e deliberação e vedações específicas**

A documentação será analisada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, responsável por deliberar sobre equivalências, dispensas e eventuais complementações, com base no Regulamento da Pós-Graduação Stricto Sensu, na legislação educacional vigente e nos princípios da autonomia universitária. A Universidade Brasil poderá solicitar documentos adicionais sempre que necessário à adequada instrução do processo, assegurando ao aluno o direito à informação e à ampla defesa.

O não atendimento aos prazos ou a entrega de documentação incompleta, ilegível ou irregular acarretará o indeferimento da análise ou a rescisão contratual, conforme o Regulamento de Análise Curricular e Aproveitamento de Estudos.

**Parágrafo único.** A Universidade Brasil reserva-se o direito de verificar a autenticidade dos documentos diretamente junto à instituição de origem, sendo o candidato responsável pelas implicações legais decorrentes de eventuais irregularidades.

**e. Resultado, concordância e efeitos**

O aluno poderá acompanhar o andamento do requerimento de análise curricular pelo **Portal do Aluno** ("Secretaria > Requerimentos"), onde estarão disponíveis as informações atualizadas.

**Parágrafo único.** Os prazos para conclusão das análises curriculares poderão, mediante justificativa formal da Comissão de Análise Curricular, ser prorrogados por até **30 (trinta) dias**, conforme avaliação técnica e necessidade administrativa.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O preenchimento das vagas seguirá o quantitativo estabelecido neste Edital, podendo sofrer **ajustes após o encerramento das matrículas**, conforme o **Calendário Acadêmico Institucional** e a disponibilidade de turmas.

O **descumprimento de qualquer instrução, prazo ou exigência** prevista neste Edital acarretará a **eliminação automática do candidato ou aluno**, sem direito a recurso ou restituição de valores pagos.



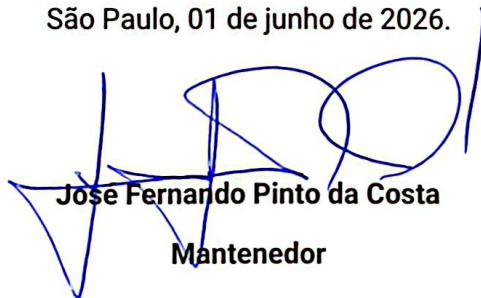
**EDITAL UB N°026/2026**  
PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2026

A veracidade das informações e documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A constatação de falsificação, irregularidade ou uso de meios ilícitos acarretará a anulação da classificação e o cancelamento definitivo da matrícula, sem restituição de valores e com possível responsabilização administrativa, cível e penal.

Alterações de datas, prazos, locais ou oferta de vagas poderão ocorrer por conveniência administrativa ou acadêmica, mediante publicação no site institucional da Universidade Brasil, sendo responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as atualizações, resultados e comunicados oficiais do Processo Seletivo.

Os **casos omissos** e as situações **não previstas neste Edital** serão analisados e deliberados pela **Comissão de Processo Seletivo da Universidade Brasil**, no exercício de sua **autonomia universitária**, cujas decisões terão caráter **definitivo e irrecorrível**.

São Paulo, 01 de junho de 2026.



**Jose Fernando Pinto da Costa**  
**Mantenedor**



## EDITAL UB N°026/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2026

### 9. ANEXO I – CRONOGRAMA

Atividade	Data / Período
Período de inscrições:	09/06 a 20/07/2026
Início das aulas	03/08/2026
Envio de documentos complementares para conclusão do prontuário acadêmico	14/08/2026

As datas e períodos estabelecidos neste cronograma poderão ser alterados por conveniência administrativa ou acadêmica, mediante comunicação oficial no portal institucional da Universidade Brasil.



## EDITAL UB N°026/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2026

### 10. ANEXO II – OFERTA DOS CURSOS

Pós-Graduação	Total do Curso	Grau Acadêmico	Modalidade	Conceito CAPES	Vagas	Matrícula	Duração	Parcela Mensal	Parcela Mensal (pgto. até o 5º dia útil)	Semestralidade	Campus
Bioengenharia	R\$ 48.312,00	Mestrado	Presencial	4	20	R\$ 2.013,00	24 meses	R\$ 2.013,00	R\$ 1.207,80	R\$ 12.078,00	Descalvado, Fernandópolis ou São Paulo
Ciências Ambientais	R\$ 48.312,00	Mestrado	Presencial	4	20	R\$ 2.013,00	24 meses	R\$ 2.013,00	R\$ 1.207,80	R\$ 12.078,00	Descalvado, Fernandópolis ou São Paulo
Engenharia Biomédica	R\$ 48.312,00	Mestrado	Presencial	4	20	R\$ 2.013,00	24 meses	R\$ 2.013,00	R\$ 1.207,80	R\$ 12.078,00	Descalvado, Fernandópolis ou São Paulo
Produção Animal	R\$ 48.312,00	Mestrado	Presencial	4	20	R\$ 2.013,00	24 meses	R\$ 2.013,00	R\$ 1.207,80	R\$ 12.078,00	Descalvado, Fernandópolis ou São Paulo
Engenharia Biomédica	R\$ 120.780,00	Doutorado	Presencial	4	20	R\$ 2.516,25	48 meses	R\$ 2.516,25	R\$ 1.509,75	R\$ 15.097,50	Descalvado, Fernandópolis ou São Paulo
Engenharia Biomédica	R\$ 60.390,00	Pós-Doutorado	Presencial	4	5	R\$ 2.516,25	24 meses	R\$ 2.516,25	R\$ 1.509,75	R\$ 15.097,50	Descalvado, Fernandópolis ou São Paulo

